



**PARECER Nº 294, DE 2025
AO PROJETO DE LEI Nº 148, DE 2025
DA COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E
CONTABILIDADE**

ASSUNTO: “Institui o “Dia Municipal do Mosaico” no calendário oficial do Município de Itanhaém, e dá outras providências”.

I – RELATÓRIO

De autoria do Vereador Willian Tadeu Ramos de Sousa, o Projeto de Lei nº 148, de 2025, tem por escopo instituir o “Dia Municipal do Mosaico” no calendário oficial do Município de Itanhaém, e dar outras providências.

Em exposição de motivos à apresentação da matéria, o autor, em breve síntese, ressaltou que o projeto visa reconhecer a importância cultural, estética e educativa da arte do mosaico, fortalecendo a identidade artística do município e promovendo a difusão dessa técnica milenar entre a população.

O autor mencionou ainda que a instituição da data contribui para estimular políticas públicas culturais, fomentar a participação de artistas locais, ampliar o acesso da comunidade às manifestações artísticas e consolidar Itanhaém como referência na preservação e promoção dessa expressão cultural.

Inicialmente, a propositura foi encaminhada à Comissão de Constituição, Justiça e Redação que opinou favoravelmente à tramitação regular da matéria.

II. PARECER

Dando continuidade ao processo legislativo, o Projeto encontra-se nesta Comissão em atendimento às normas regimentais para que fossem analisados os aspectos previstos no artigo 62, §2º, c/c artigo 63, II, e alíneas, do Regimento Interno desta Casa de Leis, notadamente, manifestar-se sobre os aspectos financeiros e orçamentários de qualquer propositura. (GRIFO NOSSO)



Quanto ao aspecto financeiro, nada há o que se opor à propositura visto que as despesas decorrentes da aplicação do respectivo Projeto de Lei, poderão ser cobertas com dotação própria do orçamento vigente.

Assim, não vemos óbice à tramitação regular da matéria.

III. CONCLUSÃO

Deste modo, ao analisarmos a matéria e face às razões expendidas, somos **FAVORÁVEIS** à tramitação regimental, devendo o Projeto de Lei nº 148, de 2025 seguir para deliberação em plenário.

É o parecer.

Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade, em 27 de novembro de 2025.


FERNANDO DA SILVA XAVIER DE MIRANDA
Presidente


ARLINDO DOS SANTOS MARTINS
Vice-Presidente


WILLIAN TADEU RAMOS DE SOUSA
Membro



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço /autenticidade utilizando o identificador 330030003400340031003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **FERNANDO DA SILVA XAVIER DE MIRANDA** em 09/12/2025 13:26

Checksum: **C0C6470A27CEC7E943D1178E00C998AA15036D007781296AA97B58286F9B9A1B**

Este documento foi assinado digitalmente por WILLIAN TADEU RAMOS DE SOUSA em segunda-feira, 9 de fevereiro de 2026.
Para validar este documento, acesse <https://www.itanhacem.sp.leg.br/Siscam/Documentos/Validate> e informe o código RJCX-Z8VN6WF1-9DUW.



**CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE ITANHAÉM
ESTADO DE SÃO PAULO**



MANIFESTO DE ASSINATURAS DIGITAIS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Itanhaém. Para verificar as assinaturas, clique no link:
<https://www.itanhaem.sp.leg.br/Siscam/Documentos/Validate?chave=RJCX-Z8VN-6WF1-9DUW>,
ou vá até o site <https://www.itanhaem.sp.leg.br/Siscam/Documentos/Validate> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: RJCX-Z8VN-6WF1-9DUW

Fone/Fax (13) 3421-4450

Rua João Mariano Ferreira, 229 – Vila São Paulo – CEP 11740-000 – Itanhaém - SP